



# Diário Oficial

## Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Ano 12 | Edição nº 842 | Itapevi, 15 de dezembro de 2020

Foto: Pedro Godoy/ExLibris/PMI

# MAIS MOBILIDADE

Novo acesso da Cohab dá agilidade ao trânsito da região



# NOVO ACESSO DA COHAB DÁ AGILIDADE AO TRÂNSITO

Foto: Pedro Godoy/ExLibris/PMI



Técnicos do Demutran informam que moradores ganharam 15 minutos com nova via

O Novo Acesso da Cohab trouxe mais agilidade, mobilidade e reduziu em 15 minutos quem circula pelo local. Este é o parecer de técnicos do Demutran (Departamento Municipal de Trânsito) e da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Itapevi.

A expectativa da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos é que as obras do Novo Acesso serão finalizadas até o final deste mês de dezembro. Até o momento 95% dos serviços foram concluídos.

As obras da ponte – que começa a partir do antigo CRAS Maristela e interligará o Novo Acesso da Cohab à Avenida Pedro Paulino – estão em andamento. Já foram executados a

fundação, colocação de vigas e estrutura pré-moldada. A concretagem foi realizada, na quarta-feira (9), além da instalação do gradil de ferro nas laterais da ponte.

Até o dia 20 de dezembro devem ser realizados a colocação de massa asfáltica no trecho que interligará o Novo Acesso a ponte, além da instalação da barreira de segurança e sinalização viária.

## O NOVO ACESSO

Para quem acessa a Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva vindo de São Roque foi aberta, ainda em agosto, uma nova via de aproximadamente 1,2 quilômetro que conecta-se à Rua Líbano, no Jardim Santa

Rita. O acesso é apenas para entrada ao bairro.

O novo acesso da Cohab contou com construção de uma passarela, concluída em novembro, e que fica próxima à região do Restaurante Bom Prato e liga à antiga quadra do CIEF (Centro Integrado de Educação Física).

A ciclofaixa e a de pedestres foram instaladas começando na região do Restaurante do Bom Prato até próximo a nova via de acesso da Cohab. O equipamento tem 2,8 mil m<sup>2</sup>.

Os recursos das obras são do Finisa (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), da Caixa Econômica Federal.



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

P.M.I. Itapevi - Processo SUPRI 483/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2020 – Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos. (LICITAÇÃO DIFERENCIADA com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 16/12/2020 até as 09h00min do dia 08/01/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 08/01/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 08/01/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 14/12/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

P.M.I. Itapevi – Republicação - Processo SUPRI 505/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2020 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de transportes, incluindo veículos, motoristas e ajudantes para o transporte e entrega de porta a porta de cestas básicas aos beneficiários do cadastro único. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 15/12/2020 até as 09h00min do dia 11/01/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 11/01/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 11/01/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 14/12/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

P.M.I. Itapevi – Reabertura - Processo SUPRI 157/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de “tapa buraco”, com concreto betuminoso a quente (CBUQ), transportado em caçamba térmica, com aplicação de emulsão, usinagem, transporte, aplicação, limpeza, requadro, compactação, preparo da base, material, equipamento e mão de obra. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 08/01/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital excepcionalmente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br).

[sp.gov.br](http://sp.gov.br). Itapevi, 14/12/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

**Secretaria de Fazenda e Patrimônio****Intimação****EDITAL****Notificação dos seguintes contribuintes:**

1) Nome: LUANA SALES FERREIRA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 29782 – Processo Administrativo: 12500/2015, Termo de Intimação nº 948/2020 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA da ABERTURA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE OFÍCIO, bem como dos lançamentos de: Taxa de Fiscalização de Localização e Instalação – TFI do exercício de 2015 equivalente a R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), com fulcro nos artigos 119 a 128, 357 e 470, tabela III, da LC 34/2005; Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 equivalente a R\$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos) cada, com fulcro nos artigos 129 a 138, 357 e 471, tabela IV, da LC 34/2005 e;

Taxa de Anúncio – TFA dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 equivalente a R\$ 533,50 (quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) cada, com fulcro nos artigos 139 a 149, 357 e 472, Tabela V, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Vossa Senhoria fica INTIMADA do Auto de Infração e Intimação – All nº 11219/A no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais) tendo em vista que deixou de promover a inscrição municipal no CAMOB no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “a” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. I da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

2) Nome: SOUL CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 24974 – Processo Administrativo: 7887/2017. Termo de Intimação nº 206/2020 – Vossa Senhoria fica INTIMADA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, do deferimento do pedido de prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos solicitados no Termo de Intimação nº 13871/A, nos autos do processo nº 7887/2017, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova

Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

3) Nome: GILVAN NASCIMENTO PEREIRA. Cadastro de Contribuinte – CRC: 216047 – Processo Administrativo: 9336/2016. Termo de Intimação nº 933/2020 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, do lançamento da diferença do ISSQN estimado sobre a parcela de nº 07, conforme Termo de Intimação nº 39/2017 e REFI nº 39/2017, esse lançamento no valor de R\$ 29,11 (vinte e nove reais e onze centavos), se dá devido a atualização da UFM de 2017 sobre a parcela nº 07 que foi lançada com vencimento para o exercício de 2018. O valor de R\$ 14,20 UFM's foi apurado em decorrência da diferença da parcela e atualizado com base na UFM de 2020 (R\$ 2,05), no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

4) Nome: EDSON MANOEL VIEIRA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 15424 – Processo Administrativo: 13154/2014, Termo de Intimação nº 934/2020 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Instalação – TFI do exercício de 2020 equivalente a R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), com fulcro nos artigos 119 a 128, 357 e 470, tabela III, item 3 da LC 34/2005, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

5) Nome: FLÁVIA REGINA SERRA VIEIRA LOURENÇO ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 28220 – Processo Administrativo: 905/2017, Auto de Infração e Intimação – All nº 9974/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

6) Nome: CCN COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MOTOS LTDA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 18478 – Processo Administrativo: 24985/2015, Auto de Infração e Intimação – All nº 9975/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs,

equivalente a R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

7) Nome: DANIEL FURTADO DO AMARAL ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 25329 – Processo Administrativo: 26141/2015, Termo de Intimação nº 890/2020 e 75/2020 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA da perda do objeto em relação as baixas de débitos requerida nos autos de nº 26141/2015, por não haver débitos de ISSQN no período analisado, bem como Vossa Senhoria fica INTIMADA quanto ao débito de TFF do exercício de 2015 pendente de regularização, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

8) Nome: JOSE ROBERTO JORGE. Cadastro de Contribuinte – CCM: 29782 – Processo Administrativo: 12315/2014, Termo de Intimação nº 941/2020 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA da do lançamento de ISSQN FIXO do exercício de 2015 equivalente a R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), com fulcro nos artigos 51 e 55 a 58, 357 e 469, tabela I, da LC 34/2005, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Vossa Senhoria fica INTIMADA do Auto de Infração e Intimação – All nº 11214/A no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “a” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

9) Nome: TECH STORE INFORMATICA LTDA - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 24169 – Processo Administrativo: 2935/2015, Auto de Infração e Intimação – All nº 11876/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais) tendo

em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

10) Nome: FABIANA DOMINGOS CACHIGIAN. Cadastro de Contribuinte: 216048 – Processo Administrativo: 9302/2016. Termo de Intimação AITI – nº 003/2020 – Vossa Senhoria fica intimada a realizar as retenções e os recolhimentos do ISSQN referente ao Alvará de Construção nº 166/2015, na condição de tomador de serviço da obra infra qualificada e do enquadramento no regime de estimativa, conforme REFI nº 003/2020, no valor total de R\$ 7.503,83 (sete mil quinhentos e três reais e oitenta e três centavos) ou parcelado em 12x de R\$ 625,32 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

11) Nome: ANTONIO T. DE OLIVEIRA DECORAÇÃO. Cadastro de Contribuinte – CCM: 23083 – Processo Administrativo: 31892/2015, Auto de Infração e Intimação – All nº 9973/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

12) Nome: DANIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Cadastro de Contribuinte: 216351 – Processo Administrativo: 418/2015. Termo de Intimação AITI – nº 02/2020 – Vossa Senhoria fica intimada a realizar as retenções e os recolhimentos do ISSQN referente ao Alvará de Construção nº 227/2014, na condição de tomador de serviço da obra infra qualificada e do enquadramento no regime de estimativa, conforme REFI nº 02/2020, no valor total de R\$ 6.639,34 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) ou parcelado em 12x de R\$ 553,28 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

13) Nome: JULIANA CIVOLANI CARDOSO DE ARAUJO. Cadastro de Contribuinte – CCM: 15164 – Processo Administrativo: 10900/2015, Termo de Intimação nº 926/2020 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA da perda do objeto em relação ao pedido nos autos de nº 10900/2015, face o regular recolhimento da TFA/2010, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

14) Nome: COLASSA MAO DE OBRAS/C LTDA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 13929 – Processo Administrativo: 5441/2015, Termo de Intimação nº 928/2020 – Vossa Senhoria fica INTIMADO do deferimento do pedido de correção das notas fiscais de números: 27, 28, 29, 30 e 31 nos autos de nº 5441/2015, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

15) Nome: GOSTARIA DE FRITAS PARA ACOMPANHAR LTDA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 12729 – Processo Administrativo: 38/2016, Termo de Intimação nº 965/2020 – Vossa Senhoria fica INTIMADA da decisão que DEFERIU o cancelamento da inscrição municipal sob o nº 12729 de ofício, por meio do processo administrativo nº 38/2016, bem como Vossa Senhoria fica intimada do Auto de Infração e Intimação – All nº 11833/A, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 214, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Itapevi, 09 de dezembro de 2020.

Ana Glória Corrêa

Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

### EDITAL

#### Notificação dos seguintes contribuintes:

1) Nome: MARIA JOSE PAULINO MATOS. Cadastro de Contribuinte – CCM: 24634 – Processo Administrativo: 18634/2016, Termo de Intimação nº 543/2020 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF dos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020 equivalente a R\$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos) cada, com fulcro nos artigos 129 a 138, 357 e 471, tabela IV, da LC 34/2005, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rosa, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Itapevi, 10 de dezembro de 2020.

Ana Glória Corrêa

Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

### EDITAL

#### Notificação dos seguintes contribuintes:

1) Nome: R&E TRANSPORTES LTDA EPP. Cadastro de Contribuinte – CCM: 27927 – Processo Administrativo: 5584/2015, Termo de Intimação nº 969/2020 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF do exercício de 2015 equivalente a R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais), com fulcro nos artigos 129 a 138, 357 e 471, tabela IV, da LC 34/2005, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rosa, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

2) Nome: REGINA APARECIDA FURTADO - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 35220 – Processo Administrativo: 5812/2015, Termo de Intimação nº 959/2020 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA da ABERTURA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE OFÍCIO, bem como dos lançamentos de: Taxa de Fiscalização de Localização e Instalação – TFI do exercício de 2015 equivalente a R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), com fulcro nos artigos 119 a 128, 357 e 470, tabela III, da LC 34/2005; Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF do exercício de 2015 equivalente a R\$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 129 a 138, 357 e 471, tabela IV, da LC 34/2005, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ou, em

caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rosa, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

3) Nome: ATLAS S.A. Cadastro de Contribuinte – CCM: 15181 – Processo Administrativo: 22659/2015, Termo de Intimação nº 970/2020 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA do lançamento complementar da Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF do exercício de 2015 equivalente a R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), com fulcro nos artigos 129 a 138, 357 e 471, tabela IV, da LC 34/2005, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rosa, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Itapevi, 11 de dezembro de 2020.

Ana Glória Corrêa

Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

### EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam, nesta data, notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

1) CCM 10858 em nome de M.W. COMUNICAÇÕES LTDA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 512/2020- E, no processo Nº 7770/2019;

2) CCM 26698 em nome de KAROL MODAS ITAPEVI LTDA - ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 511/2020- E, no processo Nº 9453/2019;

3) CCM 24644 em nome de EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA PERFORMANCE LTDA ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 508/2020-E, no processo Nº 16584/2019;

4) CCM 28709 em nome de EDENILSON ROMERO JUNIOR - ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 507/2020- E, no processo Nº 19117/2017;

5) CCM 18461 em nome de LABTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 513/2020-E, no processo Nº 2219/2013;

6) CCM 18328 em nome de ELIAS DE OLIVEIRA - ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 506/2020-E, no processo Nº



22558/2009;

7) CCM 13325 em nome de ASSOCIACAO ESCOLA ESPORTIVA DE ITAPEVI. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 505/2020-E, no processo Nº 28069/2015;

8) CCM 19717 em nome de BRASCARGO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 501/2020-E, no processo Nº 27591/2015;

9) CCM 24784 em nome de SONIA MARA SANCHES - ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 503/2020- E, no processo Nº 3525/2016;

10) CCM 19989 em nome de PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 502/2020-E, no processo Nº 3221/2017;

11) CCM 12118 em nome de FREDERICO PINT PRADO ARANTES. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 495/2020- E, no processo Nº 12619/2018;

12) CCM 24333 em nome de ANTONIO CARLOS DE PAULO - PAISAGISMO. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, Termo de Intimação 494/2020-E, no processo Nº 12563/2019;

13) CCM 26706 em nome de M & M TRANSPORTES RODOVIARIOS ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 491/2020-E, no processo Nº 12707/2019;

14) CCM 14803 em nome de DEOCLECIANO ANTONIO DA SILVA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 488/2020- E, no processo Nº 13737/2019;

15) CCM 24792 em nome de EUCLIDES ANTONIO REPARAÇÃO E MAN. DE MOTOCICLETAS. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 487/2020-E, no processo Nº 16546/2018;

16) CCM 14039 em nome de C.F.C. JANDIRALTA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 490/2020-E, no processo Nº 13121/2017;

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial.

Marco Aurelio Ap. Gomes de Oliveira

Chefe do Núcleo de Cadastro Mobiliário

Luiz Claudio de Freitas leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

#### **EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário**

Ficam, nesta data, notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

1) CCM 24793 em nome de MIRELLE CAMA MESA E BANHO LTDA - ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 516/2020-E, no processo Nº 10662/2012;

2) CCM 13062 em nome de TRILHOS COMERCIO DE MATERIAL FERROVIARIO LTDA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 349/2020-E, no processo Nº 26374/2015;

3) CCM 9205 em nome de KHALED HOUSSEIN KOURANI ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 383/2020- E, no processo nº 6204/2016;

4) CCM 11266 em nome de WILTON OLIVEIRA ALVES ITAPEVI ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 517/2020- E, no processo nº 10172/2011;

5) CCM 15809 em nome de CLINICA DENTARIA SORRIDENTE "29" S/C LTDA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 518/2020-E, no processo nº 246/2015;

6) CCM 27272 em nome de VANDERLEY FRANCISCO. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 397/2020- E, no processo nº 653/2020;

7) CCM 26043 em nome de IVONE DE A MELO TRANSPORTES - ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 519/2020-E, no processo nº 16970/2017;

8) CCM 16556 em nome de RICARDO MANOEL DA SILVA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 520/2020- E, no processo nº 14263/2013;

9) CCM 14500 em nome de EMPRESA SÃO LUIZ DE CINEMAS LTDA - EPP. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 521/2020-E, no processo nº 2735/2010;

10) CCM 15769 em nome de RAFAEL GARCIA MARTINS PENA ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 453/2020- E, no processo nº 12804/2018;

11) CCM 27416 em nome de GUIOMAR ALVES SANTANA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 451/2020- E, no processo nº 10984/2018;

12) CCM 22392 em nome de I. G FURTADO LOPES SUPERMERCADOS. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 449/2020-E, no processo nº 8612/2019;

13) CCM 15740 em nome de PADARIA DALLYRI LTDA ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 450/2020- E, no processo nº 17198/2019;

14) CCM 20643 em nome de GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 446/2020- E, no processo



nº 16153/2020;

15) CCM 25400 em nome de A.E EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 448/2020-E, no processo nº 7990/2018;

16) CCM 21353 em nome de GERALDO DE SOUSA SILVA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 522/2020- E, no processo nº 12741/2019

17) CCM 23247 em nome de SIVALDO DE ALMEIDA MAGALHAES. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 445/2020- E, no processo nº 14178/2019;

18) CCM 18356 em nome de RICARDO JACOMINI. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 302/2020-E, no processo nº 7375/2019;

19) CCM 15769 em nome de RAFAEL GARCIA MARTINS PENA ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 443/2020- E, no processo nº 9692/2019;

20) CCM 15425 em nome de PEDRO LUIZ GABRIEL. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 442/2020-E, no processo nº 9689/2019;

21) CCM 18847 em nome de MARCELO PALUMBO. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 441/2020-E, no processo nº 9674/2019;

22) CCM 20617 em nome de ALICIO MOREIRA NETO. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 440/2020-E, no processo nº 12139/2019;

23) CCM 22847 em nome de NAILTON SILVA DE ARAUJO. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 439/2020- E, no processo nº 12155/2019;

24) CCM 30481 em nome de RENATA DE DEUS DA SILVA EIRELI - EPP. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 428/2020- E, no processo nº 9702/2019;

25) CCM 26185 em nome de JOZELIO GOMES DA SILVA 25915906800. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 430/2020- E, no processo nº 15722/2019;

26) CCM 25491 em nome de SOCIEDADE BIBLICA DO BRASIL. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 463/2020- E, no processo nº 20247/2016;

27) CCM 29450 em nome de FRANCISCO EVANILSON BARBOSA PRIMO. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 455/2020-E, no processo nº 22413/2016;

28) CCM 29728 em nome de JOSE AUGUSTO CARRIEL 14618175877. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 454/2020- E, no processo

nº 672/2017;

29) CCM 32648 em nome de JOANA DARC DEBORA DA SILVA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 458/2020- E, no processo nº 1358/2020;

30) CCM 30472 em nome de SONIA MARIA DA SILVA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 472/2020- E, no processo nº 10674/2020;

31) CCM 21914 em nome de CRISTOVAO ALVES BANDEIRA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 523/2020- E, no processo nº 12193/2020;

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial.

Marco Aurelio Ap. Gomes de Oliveira

Chefe do Núcleo de Cadastro Mobiliário

Luiz Claudio de Freitas leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

---





Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 5.519, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto,

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de outra entidade (Câmara Municipal) das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dias do mês de janeiro de 2020.

IGOR SOARES EBERT  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de janeiro de 2020.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
20	01.01.00	4.4.90.51.00	01	122	21	1020	1	1100000	100.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>100.000,00</b>

**ANEXO II****ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
15	01.01.00	3.3.90.39.00	1	122	21	2075	1	1100000	100.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>100.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO Nº 5.537, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto,

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de outra entidade (Câmara Municipal) das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de março de 2020.

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de março de 2020.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I**

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	1.375.000,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	1.375.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	250.000,00
308	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	250.000,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	250.000,00
TOTAL									3.500.000,00

**ANEXO II**

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2	01.01.00	4.4.90.51.00	1	122	21	1021	1	1100000	200.000,00
5	01.01.00	3.1.90.11.00	1	122	21	2075	1	1100000	900.000,00
8	01.01.00	3.3.90.30.00	1	122	21	2075	1	1100000	200.000,00
11	01.01.00	3.3.90.39.00	1	122	21	2075	1	1100000	1.000.000,00
13	01.01.00	4.4.90.52.00	1	122	21	2076	1	1100000	700.000,00
14	01.01.00	3.3.90.30.00	1	122	21	2077	1	1100000	80.000,00
16	01.01.00	3.3.90.39.00	1	122	21	2077	1	1100000	100.000,00
17	01.01.00	4.4.90.52.00	1	122	21	2078	1	1100000	100.000,00
18	01.01.00	3.3.90.39.00	1	31	21	2079	1	1100000	170.000,00
19	01.01.00	3.3.90.39.00	1	131	21	2080	1	1100000	50.000,00
TOTAL									3.500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

---

DECRETO Nº 5.566, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000.00 (um milhão e trezentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto,

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de outra entidade (Câmara Municipal) das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 dias do mês de agosto de 2020.

IGOR SOARES EBERT  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 21 de agosto de 2020.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
20	01.01.00	4.4.90.51.00	01	122	21	1020	1	1100000	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>1.300.000,00</b>

**ANEXO II****ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
3	01.01.00	3.1.90.13.00	1	31	21	2074	1	1100000	3.557,90
6	01.01.00	3.1.91.13.00	1	122	21	2075	1	1100000	10.000,00
7	01.01.00	3.3.90.08.00	1	122	21	2075	1	1100000	15.000,00
8	01.01.00	3.3.90.30.00	1	122	21	2075	1	1100000	180.000,00
12	01.01.00	3.3.90.36.00	1	122	21	2075	1	1100000	80.000,00
15	01.01.00	3.3.90.39.00	1	122	21	2075	1	1100000	321.442,10
18	01.01.00	3.3.90.40.00	1	122	21	2075	1	1100000	100.000,00
22	01.01.00	4.4.90.52.00	1	122	21	2076	1	1100000	125.000,00
9	01.01.00	3.3.90.30.00	1	122	21	2077	1	1100000	45.000,00
13	01.01.00	3.3.90.36.00	1	122	21	2077	1	1100000	50.000,00
16	01.01.00	3.3.90.39.00	1	122	21	2077	1	1100000	90.000,00
23	01.01.00	4.4.90.52.00	1	122	21	2078	1	1100000	80.000,00
17	01.01.00	3.3.90.39.00	1	131	21	2080	1	1100000	200.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>1.300.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO Nº 5.576, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto,

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de outra entidade (Câmara Municipal) das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de março de 2020.

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de março de 2020.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

---

**ANEXO I**

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
20	01.01.00	4.4.90.51.00	1	122	21	1020	1	1100000	357.000,00
TOTAL									357.000,00

**ANEXO II**

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
21	01.01.00	4.4.90.51.00	1	122	21	1021	1	1100000	257.000,00
2	01.01.00	3.1.90.11.00	1	122	21	2075	1	1100000	80.000,00
4	01.01.00	3.1.90.13.00	1	122	21	2075	1	1100000	20.000,00
TOTAL									357.000,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO Nº 5.583, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto,

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de outra entidade (Câmara Municipal) das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de novembro de 2020.

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de novembro de 2020.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I**

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
4	01.01.00	3.1.90.13.00	1	122	21	2075	1	1100000	30.000,00
6	01.01.00	3.1.91.13.00	1	122	21	2075	1	1100000	20.000,00
8	01.01.00	3.3.90.30.00	1	122	21	2075	1	1100000	25.000,00
19	01.01.00	3.3.90.39.00	1	122	21	2075	1	1100000	20.000,00
16	01.01.00	3.3.90.49.00	1	122	21	2077	1	1100000	130.000,00
TOTAL									225.000,00

**ANEXO II**

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
7	01.01.00	3.3.90.08.00	1	122	21	2075	1	1100000	4.000,00
10	01.01.00	3.3.90.33.00	1	122	21	2075	1	1100000	4.000,00
12	01.01.00	3.3.90.36.00	1	122	21	2075	1	1100000	57.000,00
15	01.01.00	3.3.90.39.00	1	122	21	2075	1	1100000	50.000,00
18	01.01.00	3.3.90.40.00	1	122	21	2075	1	1100000	70.000,00
22	01.01.00	4.4.90.52.00	1	122	21	2076	1	1100000	30.000,00
9	01.01.00	3.3.90.30.00	1	122	21	2077	1	1100000	5.000,00
13	01.01.00	3.3.90.36.00	1	122	21	2077	1	1100000	5.000,00
TOTAL									225.000,00



## Secretaria Administração e Tecnologia

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

## CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2020

## Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 21194/2019 – Contratação de Estagiários dos cursos de **Administração, Comunicação Social - Jornalismo, Design Gráfico e Direito.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1ª andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **16, 17 e 18 de dezembro de 2020** no horário das **08:00 às 17:00** sob pena de deserção. **Itapevi, 15 de dezembro de 2020.**

## ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
23	ALINE CRISTINA SIQUEIRA DINIZ BARBOSA	465403700-SP
24	ALINE CRISTINA HORTENCIO DA SILVA	47264287-SP
25	LUCAS AZANHA FERREIRA	454979964-SP
26	GABRIELLE NATALY DE OLIVEIRA PEREIRA	484056815-SP
27	ADRIELE ANTUNES DE ARAUJO	629977112-SP
28	AMANDA TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	435798169-SP
29	ROBERT MARTINS DOS SANTOS	539084992-SP

\*Substituição aos classificados nº 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Listagem Geral

## COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
2	BEATRIZ CRISTINA SABINO GARCIA	377012555-SP

\*Substituição ao classificado nº 1 da Listagem Geral

## DESIGN GRÁFICO

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
2	MARIA EDUARDA DO PRADO SILVA	544657123-SP

\*Substituição ao classificado nº 1 da Listagem Geral

## DIREITO

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
12	GUILHERME DE OLIVEIRA PEREIRA	526022188-SP

\*Substituição ao classificado nº 11 da Listagem Geral

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.emprego@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

### De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogiério, Ramon Medrano, Thulio Nassa, Virginia Soares e Wagner José Fernandes.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



PREFEITURA DE  
**ITAPEVI**